



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N. 001/2024 – CPL/CMM

Manaus, 08 de dezembro de 2024.

AOS INTERESSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023- SRP/CMM.

Assunto: Resposta a Pedido de Esclarecimento.

Processo N.º 2023.10000.10718.0.002311.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas em fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honorarias em geral e souvenirs corporativos, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Manaus, oriundo do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.002311.

1 - PREÂMBULO

Trata-se de Questionamento ao Pregão Presencial n.º 022/2023-SRP/CMM, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023.10000.10718.0.002311, cujo objeto é eventual contratação de empresas especializadas em fornecimentos sob demandas de materiais gráficos e comunicação visual diversa, bem como, fornecimento de troféus, medalhas, certificados, placas comemorativas, honorarias em geral e souvenirs corporativos, para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Manaus.

2 - DA TEMPESTIVIDADE

O item 14.2 do edital determina que os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, o que está dentro do prazo da empresa Requerente.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A EMPRESA **X PRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.868.778/0001-10, domiciliada na Avenida Duque de Caxias, N.º 783, Centro, Manaus/AM CEP 69020-140, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Pregão Presencial n.º. 022/2023, pelas razões abaixo transcritas:



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



“Em análise pormenorizada do referido Edital e seu Termo de Referência, foi verificada a existência de questão que necessitam de esclarecimento, antes da realização do Pregão Presencial, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.”

DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

Por se tratar de Registro de Preço, teria um quantitativo mínimo dos itens a serem solicitados?”

4- DA RESPOSTA

Não há obrigação de se colocar quantitativos mínimos.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

*IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens; (**grifo nosso**)*

A Lei é explícita sobre cotação e não sobre solicitação da administração!

Dessa forma, o edital deve indicar a “estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgão participantes”, não sendo obrigatória a fixação em edital e em ata de registro de preços do quantitativo mínimo a ser adquirido a cada contratação celebrada pela Administração.

A fixação de um quantitativo mínimo a ser demandado em cada contratação decorrente da ata poderia restringir a faculdade conferida pelo § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual a Administração pode solicitar a quantidade adequada para o atendimento de sua necessidade, conforme verificado no momento da contratação.

HELEN GRACE COSTA SENA
Pregoeira

A

SRA. PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E SEU TERMO DE REFERÊNCIA.

NESTA

REF: Pregão Presencial nº. 022/2023- SRP/CMM
Processo nº: 2023.10000.10718.0.002311

X PRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.868.778/0001-10, domiciliada na Avenida Duque de Caxias, Nº 783, Centro, Manaus/AM CEP 69020-140, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao Pregão Presencial nº. 022/2023, pelas razões abaixo transcritas:

Em análise pormenorizada do referido Edital e seu Termo de Referência, foi verificada a existência de questão que necessitam de esclarecimento, antes da realização do Pregão Presencial, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a contratação do serviço.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O item 14.2 do edital ora em comento, especifica que os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da licitação.

DOS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS

Por se tratar de Registro de Preço, teria um quantitativo mínimo dos itens a serem solicitados?

Manaus, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO FERNANDES BARROS, Assinado de forma digital por ANTONIO FERNANDES BARROS LIMA JUNIOR:56743203220
LIMA JUNIOR:56743203220
Dados: 2024.01.05 09:51:26 -03'00'

X PRESS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ. Nº 17.868.778/0001-10
ANTÔNIO FERNANDES BARROS LIMA JÚNIOR
CPF Nº 567.432.032-20
ADMINISTRADOR

